

MDEF - CEX
301

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LISO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	634	R\$ 46,50	R\$ 29.481,00
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	1632	R\$ 46,90	R\$ 76.540,80
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LISO, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	500	R\$ 46,49	R\$ 23.245,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
4	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

302
[Signature]

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

[Signature]

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas

partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

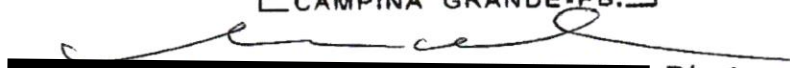


Quartel em João Pessoa, PB, 1º de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 02/03/2023 16:39:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

24364107/0001-87
LOJÃO DOS FORROS INDÚSTRIA
E COMÉRCIO LTDA.
Av. Jornalista Assis Chateaubriand, 2635-Galpão 3
TAMBOR - CEP 58414-500
CAMPINA GRANDE-PB.


Diretor

CPF 205.004.164-00
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 64240.22137/2022-99**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO] Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 41, do dia 1º/03/2023, processo administrativo nº 64240.22137/2022-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC E GESSO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

C2 COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA
CNPJ 10.673.625/0001-78
RUA DAS MANGUEIRAS, Nº 16, AMAZÔNIA PARK, CEP: 58.106-542
licita.trial@gmail.com



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LISO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	700	R\$ 46,30	R\$ 32.410,00
3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 200 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	700	R\$ 47,90	R\$ 33.530,00
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LISO, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	434	R\$ 47,90	R\$ 20.788,60
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, LISO, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, INCLUINDO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	500	R\$ 45,49	R\$ 22.745,00
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC, FRISADO, LARGURA 100 MM, ESPESSURA 8 MM, COR BRANCA, COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; INCLUINDO ESTRUTURA DE	M²	500	R\$ 46,20	R\$ 23.100,00



SUSTENTAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO C/ ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 60 CM, MEIA CANAS, CANTONEIRAS DA MEIA CANA E EMENDAS; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.				
--	--	--	--	--

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
3	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

309

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Quartel em João Pessoa, PB, 1º de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
Data: 02/03/2023 16:39:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Assinado de forma digital
por [REDACTED]
[REDACTED]
Dados: 2023.03.02 10:05:3
-03'00'

CPF [REDACTED]
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 64240.22137/2022-99**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDAZIDO], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDAZIDO] MDef e CPF [REDAZIDO], nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, do dia 1º/03/2023, processo administrativo nº 64240.22137/2022-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC E GESSO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CLENEX COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ 18.707.234/0001-39
RUA DRA. ANNEYDE DA ROCHA ESTEVES, 138 VILA ELIAS NIGRI - SÃO PAULO/SP - CEP 02863-040
licitacao02@clenex.com.br



Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	664	R\$ 39,22	R\$ 26.042,08
12	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS EM GESSO, TIPO PAREDE COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO, COR BRANCO GELO; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	364	R\$ 85,05	R\$ 30.958,20

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
9	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do obje-

to registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honra-

rem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 1º de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 02/03/2023 16:39:01-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

_____- Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

CLENEX COMERCIO
E SERVICOS
EIRELI:1870723400
0139

Digitally signed by CLENEX COMERCIO E
SERVICOS EIRELI:18707234000139
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao
Paulo, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,
ou=27297830000189, ou=Presencial,
ou=Certificado PJA1, cn=CLENEX
COMERCIO E SERVICOS
EIRELI:18707234000139
Date: 2023.03.01 11:57:02 -03'00'

_____- Diretora Administrativa
RG _____ SSP/SP
Representante Legal



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO Nº 64240.22137/2022-99**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. [REDACTED], Coronel, portador da cédula de identidade nº EB [REDACTED] MDef e CPF [REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 41, do dia 1º/03/2023, processo administrativo nº 64240.22137/2022-99, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual de Aquisição de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE FORRO DE PVC E GESSO**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº 06/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L&B ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ 27.923.972/0001- 04
AV. LAGOA FEIA, NR 441, QUADRA 138, LOTE 01H, FORMOSINHA, FORMOSA-
GO, CEP: 73.813-370
lbengenharia2021@gmail.com eng.civilerivan@gmail.com lbengenhariacomercial@gmail.com

Item	Especificação	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO LISO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	1196	R\$ 66,50	R\$ 79.534,00
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO PROJETADO/TRABALHADO PARA TETO EM PLACAS DE GESSO 60X60 CM, COM ESTRUTURA DE FIXAÇÃO, RODA FORRO, SANCA, INCLUSO EMASSAMENTO E LIXAMENTO; COM REMOÇÃO DO FORRO E ESTRUTURA DE EXISTENTE; DEVENDO A CONTRATADA, AO FIM DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, RESPONSABILIZAR-SE PELA LIMPEZA DO LOCAL E DESTINO DO MATERIAL A SER DESCARTADO, E RESTITUIR O IMÓVEL LIVRE DE QUAISQUER AVARIAS EM VIRTUDE DO SERVIÇO A SER PRESTADO.	M²	696	R\$ 79,00	R\$ 54.984,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
10	1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)
	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)
11	Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)

3.3 As Notas de Empenho (NE) emitidas pela B Adm Gu JP poderão ter como locais de entrega o 15º BI Mtz e 16º RC Mec, esta gestão será feita pelo Setor Requisitante junto ao Fornecedor, por ocasião do envio da NE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Quartel em João Pessoa, PB, 1º de março de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
Data: 02/03/2023 16:39:02-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

_____- Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

gov.br

Documento assinado digitalmente

Data: 01/03/2023 13:15:57-0300

Verifique em <https://verificador.itl.br>



CPF [REDACTED]

Representante Legal